



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.781/2019

Dispõe sobre o reajuste do salário-base e do pagamento de gratificações dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DO REAJUSTE**

Art. 1º – Os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, no cargo efetivo de *Agentes Comunitários de Saúde (ACS)* e *Agentes de Combate às Endemias (ACE)*, farão jus ao reajuste de 3% (três por cento), sobre o salário-base, a partir do mês de março de 2019.

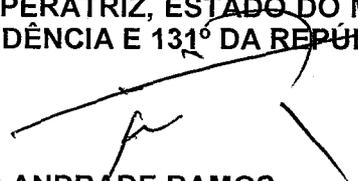
Parágrafo único - O Município de Imperatriz cumprirá o piso salarial disposto na Lei Federal nº 13.708/2018, devendo ser repassado à categoria a partir do mês de março de 2019, sem efeito retroativo.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019, 198º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.


FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz



FELIZANIVERSÁRIO!

Para o deputado estadual Rildo de Oliveira Amaral, na próxima quarta-feira, 22 de maio. Moreira, técnico do Rildo na infância e administrador do Marweblog impresso e na Internet esteve em todas as reuniões da Liga cobrindo a Copa Rildo Amaral, que nos jogos da ida teve 35 gols, no próximo sábado informaremos os classificados para a 2ª fase.



PARABÊNS!

Para a Sra. Ana Caroline da Cunha, que foi aclamada Mãe do Ano pelas crianças e adolescentes do Projeto Social Marweb Esporte Clube. Na foto, a agradada está com o seu esposo o ten.cel. Lautier Barbosa de Azevedo, comandante do 50º BIS.



FELIZANIVERSÁRIO!!!

Para o advogado e ex-procurador geral de Imperatriz Sr. Gilson Ramalho de Lima, aniversariante na próxima quarta-feira, dia 22 de maio. Na foto nosso aniversariante e o ex-prefeito Sebastião Madeira.



FELIZANIVERSÁRIO!!!

Para Jônatas Brito Lima (Natan Brito), pelo seu aniversário na próxima quinta-feira, dia 23 de maio. Na foto, o ilustre aniversariante está com Wenderson, atleta do Marweb.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.074 DE 16 DE MAIO DE 2019
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.781/2019
Dispõe sobre o regime de anticorrupção e do pagamento de gratificação dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e dos Agentes de Saúde de Saúde-ACS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU BANCIONEI A SEGUINTE LEI:

CIRURGIÃO-DENTISTA
DR. ANTÔNIO RODRIGUES SILVA FILHO
PROTESES
FIXA E REMOVÍVEL
ATENÇÃO: 8h às 12h
14h às 18h
RUA CEL. MANOEL BANDEIRA, 1690 - CENTRO
(Entre ruas Mat. Hermes de FONSECA e Benjamin Constant)
FONE 3523-3180/98273-8047
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Dr. Cláudio Barros Simões
CRM - MA Nº 382
Pronto Socorro Clínico e Cardiológico
SÓCOR
Cardiologia • Clínica Médica
Residência Médica no Hospital dos Servidores do Estado Rio de Janeiro
Curso de Cardiologia na Clínica Quirón, Barcelona - Espanha
Rua Paraíba, 762 • Imperatriz - MA
Fone: 3524-1487

O progresso
EXPRESSÃO REGIONAL
Ligue e faça sua assinatura
Fone: 3525-2278

JUPITER
Internet
Assine Agora!
(99) 3529 - 3131
www.jupiter.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.074 DE 16 DE MAIO DE 2019
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.071 DE 16 DE MAIO DE 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confiere o artigo 51, XXXI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DENITIR
KEILA MILHOMEM MOTA, bloquiteira, matrícula nº 44.468-8, na prática da irradiação prevista no artigo 111, II, da Lei Municipal nº 1.592/2015, conforme decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 11.04.007/2017-PGM.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.073 DE 16 DE MAIO DE 2019
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MAIO DE 2019, 198º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131ª DA REPÚBLICA.
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz

MURTA
3525-0096
3525-2999
SERVIÇOS DE:
MONITORAMENTO,
ALARME,
CFTV
E CERCA ELÉTRICA
CONFIÁVEIS: SÓ NA MURTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.084 DE 16 DE MAIO DE 2019.
Nomeia para o cargo em comissão, que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.083 DE 16 DE MAIO DE 2019.
Exonera para o cargo de Comissão, que especifica, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e no inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE IMPERATRIZ
Marta Madalena Almeida
Cristina Tavares
Rafael Almeida Cortes
Rodrigo Cortes Cortes
Térmo: 39112
Livro D - 0043
EDITAL DE PROCLAMAS
Fapo saber que pretendem casar-se e apresentar os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, artigos 1, II, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contratantes:
MARCOS TULLIO DE SOUSA CONCEIÇÃO, brasileiro, técnico de segurança do trabalho, divorciado, natural de Teresopolis, nascido aos nove (09) dias do mês de novembro (11) do ano de mil e novecentas e oitenta e oito (1988) e CPF 600.124.873-83, domiciliado e residente a RUA PERAMBUCO, 1941, SANTA RITA, IMPERATRIZ-MA, filho de JOSÉ DA CONCEIÇÃO e DELCILENE DE SOUSA CONCEIÇÃO...
DANIELS RUFFO VILELA SANTANA, brasileira, solteira, Superintendente de call center, natural de Porto Franco-MA, nascida aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentas e noventa e sete (1997) e CPF 614.356.453-40, domiciliada e residente a RUA PERAMBUCO, 1941, SANTA RITA, IMPERATRIZ-MA, filha de DIODILDES RUFFO SANTANA e ROSANA VILELA SANTANA...
Se algum sofrer de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro o presente Edital de Proclamas para ser lido no cartório de domicílio e residência dos contratantes.
CERTIDÃO
Certifico que nesta data, registrei e ativei em cartório, oficial de proclamas dos contratantes.
O referido é verdade e eu o atesto.
Imperatriz, MA, 20 de maio de 2019.
MARTA MADALENA ALMEIDA
Cristina Tavares

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.085 DE 16 DE MAIO DE 2019.
Exonera para o cargo de Comissão, que especifica, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e no inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Internet Banda Larga
É Aqui!
www.jupiter.com.br